

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.737 /

“APROVA A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. - DME, A SER DELIBERADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2.010, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 31 de outubro de 2011,

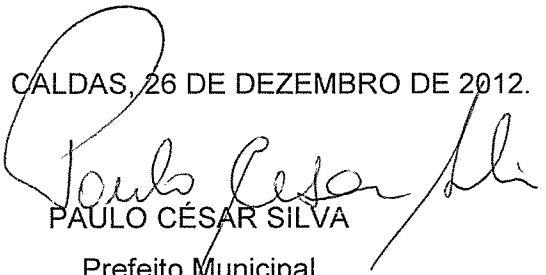
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Empresa Pública DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, aprovado pelo Decreto nº 9.914, de 25 de junho de 2010, alterado pelos Decretos nºs 9.918, de 29 de junho de 2010, 10.109, de 22 de dezembro de 2010, 10.438, de 29 de dezembro de 2011 e 10.727, de 13 de dezembro de 2012, com a seguinte nova redação:


“Art. 6º. O capital social da DME, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 455.708.309,34 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), dividido em 490.708.308 (quatrocentas e noventa milhões, setecentas e oito mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificado, todas de titularidade do Município de Poços de Caldas.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO FONSECA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11033, de 27/12/2012.